

Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 0037/2007, acerca do resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2025, que culminou na aplicação da penalidade de **1 (um) dia de SUSPENSÃO** ao servidor MÁRCIO FERREIRA MARQUES, Inspetor, matrícula nº 60.092-01, com fulcro no art. 31, § 1º; c/c 132, 133, inciso I, da Lei Complementar nº 0037/2007, pela prática de infração administrativa, nos termos do art. 26, inciso XVII, e violação aos deveres insculpidos no art. 11, inciso X, todos da referida legislação complementar;

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 077/2026 – SESEC, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 040/2025.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 04 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
Denise Barroso Correia de Almeida
CORREGEDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0104/2026 – GMF

Dispõe sobre Reconhecimento de Elogio aos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, na forma que indica.

A DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e, em conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, II, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0037/2007 que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.

CONSIDERANDO que a concessão do elogio encontra-se legitimada nos termos do art. 232, II da Lei nº 6.794/90 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, sendo o reconhecimento formal da administração às qualidades morais e profissionais do servidor público, com a devida publicação no Diário Oficial do Município e o registro em sua pasta funcional.

CONSIDERANDO o processo administrativo de SPU nº P053198/2026, que solicita concessão de elogio dos servidores elencado no sobredito processo, haja vista o relevante desempenho prestado durante a ocorrência de Apoio em Surto Psiquiátrico com Risco Iminente de Suicídio.

RESOLVE,

Art. 1º – elogiar, nos termos do inciso II do artigo supramencionado, a equipe na Base Móvel e no Motopatrulhamento da Inspetoria Regional 8 – IR8, composta pelos servidores RAIMUNDO JANDSON BATISTA DE SOUSA, mat. 165.082-01; ADAIRTO OLIVEIRA PINTO, mat. 169.472-01; FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA NEVES, mat. 170.003-01; ALLYSON FELIPE NASCIMENTO LEITÃO, mat. 164.970-01; SANARA CUNHA DE CARVALHO, mat. 170.117-01; pela

pronta atuação em ocorrência registrada em 01/03/2026, quando prestaram atendimento a uma criança de 09 meses com sinais de engasgo, realizando manobra de primeiros socorros e prestando apoio à genitora para encaminhamento à unidade de saúde. Registra-se o presente elogio em razão da presteza, preparo técnico e compromisso demonstrados pelos servidores, cuja atuação contribuiu para a preservação da integridade da criança e para o fortalecimento da imagem institucional da Guarda Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste dos assentos funcionais dos servidores.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, em 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correia
DIRETORA
DIREÇÃO GMF
Assinado Digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026 – SEFIN

Altera o § 2º do art. 16 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nota Fortaleza, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda pelo art. 6º, inc. IX do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portarias e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 13.300, de 12 de fevereiro de 2014, que estabelece as competências da SEFIN relacionadas à operacionalização do Programa Nota Fortaleza, mediante sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviço, pessoa física, a ser disciplinada por ato do seu Titular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Regulamento do Programa Nota Fortaleza, mais precisamente no § 2º do art. 16 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2022-SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 16 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2022-SEFIN passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Serão consideradas inaptas, pela auditoria interna do Programa, para fins do sorteio de prêmios e da concessão de descontos no valor do IPTU, as NFS-e:

I - relativa a serviço tomado por pessoa jurídica, mas emitida para o CPF de sócios, dirigente,

representante, empregado ou que mantenha vínculo congênere com o estabelecimento tomador;

II - relativa a serviço prestado a terceira pessoa, mas emitida para o CPF de sócios, contadores ou outra vinculada ao estabelecimento prestador;

III - que se refira a serviço prestado a terceira pessoa distinta do tomador do serviço, que não seja seus parentes de 1º grau em linha reta, ascendentes e descendentes, bem como parentes por afinidade cônjuge ou companheiro (a);

IV - emitida para CPF de profissional autônomo ou sócio de empresas em situação irregular perante o Município de Fortaleza;

V - que resulte em vantagem indevida para o participante na geração de bilhetes eletrônicos.

VI - que se refira a serviços prestados relacionados ao exercício de atividade econômica desenvolvida por profissional autônomo;

VII - que se refira a serviços tomados por representante de mandato eletivo no exercício de sua atividade pública. " (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0781/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, com base Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e Decreto nº 16.294, de 12.06.2025 de 2013 (DOM nº 12.06.2025) e de acordo com o Processo nº P046266/2026, RESOLVE Convalidar e Conceder a Prorrogação do afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, para concluir o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, a partir do dia 31 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e Decreto nº 16.294, de 12 de junho de 2025, publicado no DOM de 12 de junho de 2025, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza, em favor da servidora pública municipal NAIANA MAIA LIMA GIRÃO BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 50.699-01, com carga horária atual de 200

(duzentas) horas mensais, e 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati da Coordenadoria do Distrito de Educação 6. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de fevereiro de 2026. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0790/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P055508/2026; RESOLVE conceder o Afastamento Total de 200 (duzentas) horas, para Cursar Doutorado em Educação – Processos Formativos e Desigualdades Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a partir da data de publicação até 05 de fevereiro de 2030, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e Decreto nº 16.294, de 12 de junho de 2025, publicado no DOM de 12 de junho de 2025, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza, do(a) servidor(a) público(a) municipal GERBET DANTAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, matrícula nº 11602203, com carga horária de origem de 200 (duzentas) horas mensais, com exercício funcional na Escola Municipal Irmã Giuliana Galli da Coordenadoria do Distrito de Educação 4, lotado na Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de fevereiro de 2026. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0869/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P063613/2026. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) ALICE ANGELO INACIO, matrícula nº 169479-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 06.02.2026. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 25 de fevereiro de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 0955/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P352759/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANTONIA BARROS DE FREITAS, matrícula 72780-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de